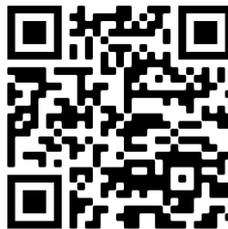




EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PIBITI CPS-CNPq – Edição 2022/2023

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBITI CPS-CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT), edição 2022/2023. As inscrições ocorrerão no período de 14/04/2022 a 30/05/2022 (até as 12 h 00 min), devendo ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores):

- <https://forms.office.com/r/5RQ1XEcavr>



Apresentação

O PIBITI CPS/CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT) é um programa voltado para a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, tendo por foco estudantes de graduação. Privilegia a participação estudantil em projetos que apresentem mérito técnico-científico e qualidade acadêmica, de modo a estimular os alunos do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, objetivando assim, ampliar a qualidade do ensino e da formação de recursos humanos, bem como a geração de conhecimento e sua aplicação em processos produtivos.

Requisitos para participação

Do (a) estudante

- a) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar.
- b) Ser indicado por um docente da instituição com título de doutor ou perfil científico equivalente.
- c) Não acumular a bolsa do PIBITI com outro tipo de bolsa.
- d) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado.

Do (a) orientador (a)

- a) Estar vinculado à Instituição de Ensino.
- b) Ser professor com título de doutor ou perfil científico equivalente e exercer plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual.
- c) Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.

- d) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado.

Do projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico, preferencialmente inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance.
- c) Adequação do escopo do projeto com a (s) área (s) de atuação do orientador.
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto. Para suprir a ausência de algum desses itens, serão avaliadas as possibilidades de trabalhos de cooperação com outras instituições.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- h) Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

- Projeto de pesquisa (máximo de dez páginas) em arquivo digital – PDF (conter: capa com título, nome do (a) estudante, nome do (a) orientador (a), nome do (a) coorientador (a) (se for o caso); introdução; objetivos; justificativa; breve fundamentação teórica; metodologia; possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais, se houver; tabela com o cronograma; referências) (Apêndice 1).
- Plano de Trabalho para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (em arquivo digital – PDF) (Apêndice 2).
- Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (em arquivo PDF) (Apêndice 3).
- Para o caso de renovação, acrescentar relatório final (Apêndice 4) e justificativa da solicitação (em arquivo digital – PDF).
- CV Lattes atualizado do orientador (em arquivo digital – PDF).
- Se for o caso, CV Lattes atualizado do coorientador (em arquivo digital – PDF).
- CV Lattes atualizado do estudante (em arquivo digital – PDF).
- Último histórico escolar do estudante (enviar o documento em arquivo digital – PDF). Caso o estudante estiver no 1º. período do curso, o mesmo deve anexar o histórico escolar do ensino médio, acompanhado de parecer de recomendação emitido (assinado) pelo orientador (ambos em arquivo digital – PDF).
- Se for o caso, para projetos propostos que envolvam experimentação em humanos ou animais, deve-se apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais (em arquivo digital – PDF). Na necessidade comprovada e na ausência dos referidos documentos no ato da inscrição, o projeto será considerado reprovado.

Obs.: Somente o (a) professor (a) Orientador (a) deve submeter toda a documentação por meio do formulário de inscrição (link acima).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará a cargo do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, por meio de suas comissões para cada área de conhecimento.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações em disciplinas relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Documentação incompleta.

De classificação

- Titulação e produção científico-tecnológica do orientador (Análise do CV Lattes).
- Adequação do escopo do projeto com a (s) área (s) de atuação do orientador.
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.
- Análise do histórico escolar e CV Lattes do estudante.

Bolsa

Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2022.

Responsabilidades

Do (a) orientador (a)

- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do estudante, bem como pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- Participar das avaliações e do Simpósio previstos na programação de acompanhamento do PIBITI CPS-CNPq.

Do (a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto, sendo que o tempo utilizado para as atividades de IT será de 8 (oito) horas semanais.
- Elaborar relatórios semestrais, assim como apresentar os resultados do trabalho de pesquisa nas avaliações e no Simpósio previstos na programação de acompanhamento do PIBITI CPS-CNPq.

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo (a) Orientador (a)	14/04/2022 a 30/05/2022 (até as 12 h 00 min)
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	20/04/2022 a 11/06/2022
	Classificação (Comitê Institucional)	15/06/2022 a 30/06/2022
	Divulgação	até 29 de julho de 2022
Início	Implantação das bolsas CNPq	agosto de 2022
	Efetivação	setembro de 2022
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	03/03/2023 (até as 12 h 00 min)
	Avaliação (Comitê Institucional)	06/03/2023 a 31/03/2023
	Encaminhamento dos pareceres	abril de 2023
	Entrega do Relatório Final	31/08/2023 (até as 12 h 00 min)
	Avaliação (Comitê Institucional)	04/09/2023 a 29/09/2023
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2023
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	31/08/2023 (até as 12 h 00 min)
	Avaliação (Comitê Externo)	04/09/2023 a 29/09/2023
	Apresentação oral	novembro de 2023
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2023

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas será feito por meio de relatórios (Apêndice 4) e carta do (a) orientador (a) sobre o desempenho do estudante, devendo esta abranger um parecer sobre as atividades contidas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.
- O resultado final da pesquisa será apresentado, pelo (a) estudante, no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica do ciclo correspondente, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Externo).

Cancelamento da bolsa, suspensão e substituição de bolsistas

Cancelamento

- O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, formalmente, por iniciativa do (a) orientador (a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por iniciativa do orientador ou do estudante, constando a devida justificativa por parte do orientador, bem como a apresentação do relatório parcial das atividades desenvolvidas até aquele momento.
- O (A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- A solicitação de substituição de estudante candidato à bolsa ou a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo (a) orientador (a) até a primeira quinzena de agosto de 2022, para análise do Comitê Institucional.

- O (A) orientador (a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa). Entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do (a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBITI CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não seja resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS e/ou o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- Bolsas que venham a ser liberadas durante a vigência do Programa, poderão ser transferidas aos projetos não aprovados, mas bem classificados, a critério do Comitê Institucional.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.
- É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

Certificados

- Ao final do processo de participação do PIBITI CPS-CNPq, o (a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório, tendo cumprido todas as etapas do Programa, terá direito à declaração de conclusão da IT; bem como o (a) orientador (a).

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

Centro Paula Souza

Apêndice 1 – Instruções para a Elaboração do Projeto de Pesquisa

Itens Obrigatórios (máximo de dez páginas):

- Capa com título do projeto, nome do (a) estudante e colaborador (a) (se for o caso), nome do (a) orientador (a) e, (se for o caso), coorientador (a); introdução (inclui tema, problema, e se for o caso, hipóteses e estado da arte); objetivos; justificativa; breve fundamentação teórica; metodologia; resultados esperados para a Unidade de Ensino; possibilidades de interação com o setor produtivo, de serviços ou sociais devem ser ressaltadas (se houver); cronograma de execução de atividades (tabela) e referências.

Formatação:

- Software: Word – Página Formato: A4 - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – Fonte: Times New Roman, tamanho 12 - Margens: Superior e inferior: 2,5 cm, direita e esquerda: 3,0 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Não deverá exceder 10 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto anexos e apêndices.

Apêndice 2 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o (a) orientador (a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas da graduação que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, partes de artigo etc.).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos a serem utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

Assinatura - Orientador (a)

Assinatura - Estudante

Apêndice 3 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Beneficiário (a):
Orientador (a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o (a) pesquisador (a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao (à) pesquisador (a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, etc.) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, etc.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo (a) orientador (a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 4 – Instruções para a Elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do (a) orientador (a) e coorientador (a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa; o cronograma de etapas a seguir (relatório parcial) ou trabalhos futuros (relatório final); referências;
- Carta de parecer de orientação.

Formatação:

- Software: Página Formato: A4 - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – Fonte: Times New Roman, tamanho 12 - Margens: superior e inferior: 2,5 cm, direita e esquerda: 3,0 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado (orientador (a) e estudante).

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser entregue em arquivo eletrônico PDF, por meio do link ou QR Code:

- <https://forms.office.com/r/xGhQRNCVH3>



Apêndice 5 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO BOLSA PIBITI CPS-CNPq – Edição 2022/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do (a) Bolsista:

Nome do (a) Orientador (a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Tecnológica (IT)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO (A) ORIENTADOR (A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO (A) BOLSISTA.

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador (a)
Orientador (a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino